LEI N° 1.925-GP/2022
Em, 06 de dezembro de 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 241.195,22** (duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para realizar ajustes com relação a despesa com aporte financeiro (equacionamento atuarial).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

TRANSFERE		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610016.1027	**CONSTR. AMP. E REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	241.195,22
	TOTAL	**241.195,22**

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3650016.2033	**MANUT. DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%**	
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	241.195,22
	TOTAL	**241.195,22**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
06/12/2022 a 09/12/2022
Assinatura do Responsável

Palácio 21 de Julho, 06 de dezembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal